



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmluce@terra.com.br – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

Edital de Convocação para Atribuição de Classes e/ou Aulas

O Prefeito Municipal de Lucélia, Carlos Ananias Campos de Souza Júnior, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre a Convocação para o Processo de Atribuição de Classes e/ ou Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Art. 1º– Ficam convocados os candidatos inscritos no processo de atribuição de Classes e/ou Aulas para o ano letivo de 2018, objeto dos Decretos Municipais N.º 8.457, de 24.10.2017, para participarem das sessões de atribuição, conforme o seguinte cronograma:

I – Titulares de cargo do Estado, Titulares de cargo ou emprego do Município, providos mediante concurso público:

Dia–De 15 de dezembro de 2017

Horário – 9h30

Local–na Unidade Escolar de sede de controle de frequência. Demais instruções serão definidas e divulgadas pela própria unidade.

a) Constituição de carga horária dos docentes cedidos ao município junto ao Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município.

b) Constituição de jornada de trabalho dos docentes titulares do município, ampliação de jornada e carga suplementar, se for o caso: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Dia – 18 de dezembro de 2017

Horário – 14h

Local – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

a) Constituição de carga horária aos docentes que não tiveram aulas atribuídas na unidade sede de controle de frequência.

II - Dia 22 e 23 de janeiro de 2018:Atribuição de Classes ou Aulas aos docentes candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida à ordem de preferência estabelecida em lista remanescente do Concurso Público nº 001/2017, de acordo com as necessidades da administração.

a) Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais

Dia – 22 de janeiro de 2018

Horário – 9h



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmlyce@terra.com.br – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

- b) Ensino Infantil** – Professor de Educação Infantil I e Professor de Educação Infantil II
Dia – 22 de janeiro de 2018
Horário – 14h

- c) Professor de Educação Básica II** – Ensino Fundamental Anos Finais
Aulas – Língua Portuguesa, Inglês e Matemática
Dia – 23 de janeiro de 2018
Horário – 9h

- d) Professor de Educação Básica II** – Ensino Fundamental Anos Finais
Aulas – História, Geografia, Ciências, Artes e Educação Física
Dia – 23 de janeiro de 2018
Horário – 14h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”, localizada à Rua Eduardo Rapacci, 409 – Lucélia – SP.

Art. 2º – Havendo necessidade de ingresso de novos docentes aprovados em concurso público vigente, antes do início do ano letivo de 2018, proceder-se-á à convocação, por meio de Edital específico, de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, para fins de participação na sessão de escolha de vagas e atribuição de classes ou aulas, nos termos do inciso V, do art. 11, do Decreto nº 8.457/2017.

Art. 3º -Fica vedada a atribuição de classes e/ ou aulas ao candidato que comparecer à sessão de atribuição após seu nome ter sido anunciado e a classe já ter sido atribuída a outro candidato.

Art. 4º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 5º – Após a atribuição efetivada, o candidato que desistir da totalidade ou de partes das classes e/ou aulas atribuídas, ficará impedido de participar de novas atribuições, no decorrer no ano.

Art. 6º – Os candidatos que pretendem acumular cargo ou função pública em qualquer órgão da administração federal, estadual ou municipal deverão no ato da atribuição, expressar seu interesse, preenchendo a declaração de vontade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmluce@terra.com.br – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

Art. 7º – A acumulação de dois empregos, cargos ou funções docentes, quando ambos integrarem os Quadros desta Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano” ou com os Quadros da Secretaria Estadual de Educação, poderá ser exercida, desde que o candidato preencha os dispositivos do Decreto Municipal N.º 8.457, de 24 de outubro 2017.

Art. 8º – Para toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela Direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância dos dispositivos do Decreto Municipal N.º 8.457, de 24 de outubro de 2017.

Lucélia, SP, 07 de dezembro de 2017.

Carlos Ananias Campos de Souza Junior
PREFEITO MUNICIPAL